



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 78, DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 101, de 2014, do SENADOR ROBERTO REQUIÃO que *“Requer, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 14, § 2º, da Resolução nº 1, de 2011-CN, e na qualidade de membro da delegação externa para a EUROLAT, licença dos trabalhos da Casa entre os dias 25 a 30 de março de 2014, com o fim de participar da próxima Sessão Plenária da Assembleia da EUROLAT, a realizar-se entre os dias 27 e 29 do referido mês, em Atenas, Grécia. Comunica, ainda, nos termos do artigo 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País entre os dias 25 e 30 de março de 2014.”*

RELATORA: Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 101, de 2014, de autoria do Senador ROBERTO REQUIÃO, que requer, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno desta Casa *e na qualidade de membro da delegação externa para a EUROLAT, licença dos trabalhos da Casa entre os dias 25 a 30 de março de 2014, com o fim de participar da próxima Sessão Plenária da Assembleia da EUROLAT, a realizar-se entre os dias 27 e 29 do referido mês, em Atenas, Grécia. Comunica, ainda, nos termos do artigo 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País entre os dias 25 e 30 de março de 2014.*

O convite para esse evento foi endereçado ao Senador por parte do Presidente do Parlamento do Mercosul, Senhor Rubén Martínez Huelmo.

II – ANÁLISE

O Requerimento tem por fundamento o inciso III do art. 55 da Constituição Federal, que faculta ao parlamentar deixar de comparecer às sessões ordinárias da Casa a que pertencer, desde que em gozo de licença ou em desempenho de missão, por esta autorizada.

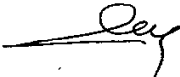
O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: “se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40”.

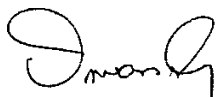
O pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

III – VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação do Requerimento Nº 101, de 2014.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2014.

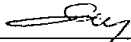

, Presidente


↓
, Relator

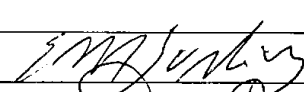
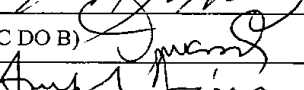
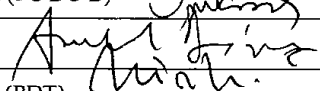
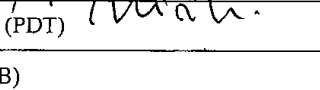
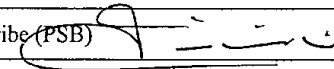
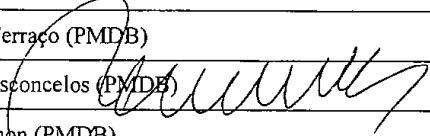
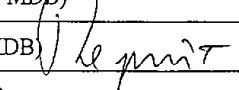
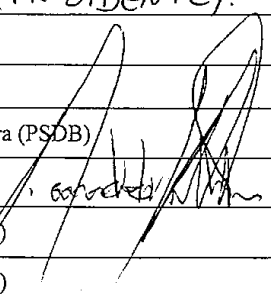
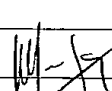
	SECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE
--	--

REQUERIMENTO Nº 101, DE 2014

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 20/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATOR: SENADEIRA VANESSA GRAZZIOTIN

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT) 	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) 	3. Gleise Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT) 	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT) 	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) 
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1 Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) 	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB) 
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP) (PRESIDENTE).
Francisco Donelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB) 	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

Publicado no DSF, de 27/2/2014.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS:10572/2014